



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0702–10–301–1003–2214 – Implementação Segurança Alimentar E Nutricional na Saúde	
2214 – Implementação Segurança Alimentar E Nutricional na Saúde	
3390300000000000 1600 – Material de Consumo – CR. 50342.8	1.000,00
3390320000000000 1600 – Materiais Bens e Serv. Distribuição – CR. 50454.8	10.000,00
3390390000000000 1600 – Outros Serv. Terc. PJ – CR. 50474.2	1.000,00
1001–08–244–0046–2142 – Fortalecimento SCFV	
2142 – Fortalecimento SCFV	
4490520000000000 2660 – Equipamentos E. – CR. 50625.7	10.000,00
0702–10–301–1003–2155 – Atenção Básica Federal	
2155 – Atenção Básica Federal	
3190110000000000 2600 – Vencimento Vantagem – CR. 50717.2	200.000,00
T O T A L	

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirão Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no vínculo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

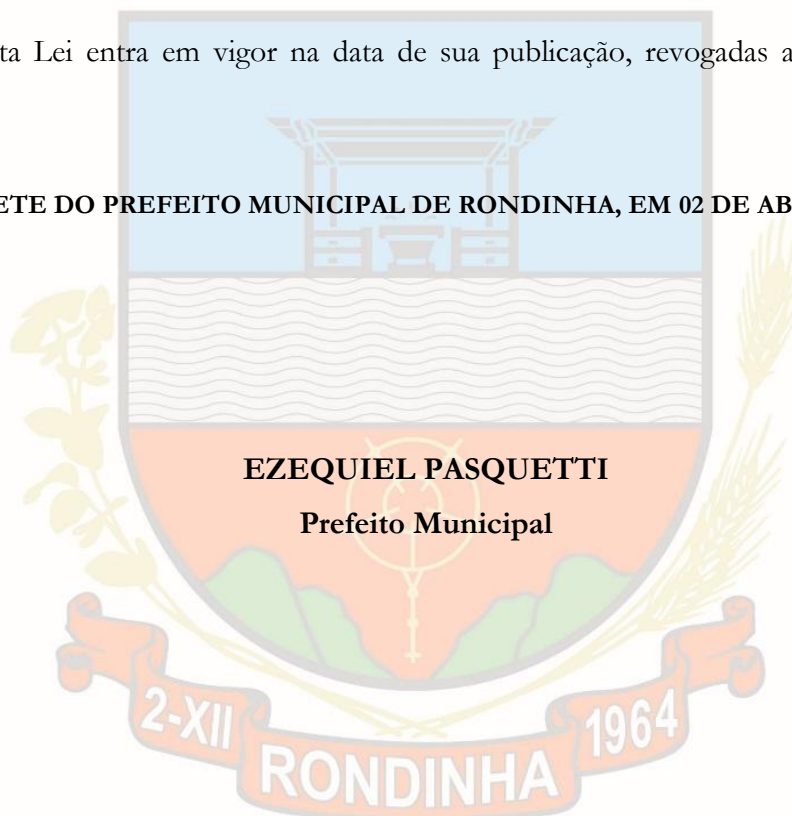
MUNICÍPIO DE RONDINHA

1660, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) no vínculo 1600, e redução das Seguintes Dotações.

Redução – Empresa 01 – Executivo:	
0702–10–301–1003–2155 – Atenção Básica Federal	
2155 – Atenção Básica Federal	
319011000000000 1600 – Vencimento Vantagem – CR. 24272.1	12.000,00
T O T A L	12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 02 DE ABRIL DE 2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:**

(0702-10-301-1003-2214), **IMPLEMENTAÇÃO SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE** criação de crédito especial para despesas com segurança alimentar e nutricional na saúde, conforme Portaria 8849/2025.

(1001-08-244-0046-2142), **FORTALECIMENTO SCFV** criação de crédito especial para despesas com Equipamentos e Material Permanente, referente Superávit Financeiro do Exercício anterior no Vinculo 1660.

(0702-10-301-1003-2155), **ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL** criação de crédito especial para despesas Folha de Pagamento, referente Superávit Financeiro do Exercício anterior no Vinculo 1600.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.